

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.345, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação e concessão de Progressão Funcional nas Classes de Servidora do Quadro Geral do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os fundamentos da revisão registrados na Ata nº 182/24 do Núcleo de Gestão de Carreira;

CONSIDERANDO o dever de retificação dos atos administrativos pelo princípio da autotutela e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF),

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a progressão funcional na Classe da Carreira concedida indevidamente nas avaliações em julho de 2022 à servidora a seguir identificada, na seguinte portaria:

I – Portaria nº 7.215, de 08 de dezembro de 2023:

Matrícula	Nome	Data/Adm.	Classe Anterior	Classe Atual
12246/3	Carla Simone Muller De Souza	23/05/2016	4	5

Parágrafo único. A revogação de que trata este artigo observará o contido nos Temas 531 e 1009 do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º CONCEDER a Progressão Funcional nas Classes da Carreira a servidora que atingiu a pontuação prevista nos art. 13 a 17 e art. 39, §1º, da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013, enquadrando-a na classe correspondente da Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III, da mesma Lei, a partir de 1º de julho de 2023:

Matrícula	Nome	Data/Adm.	Classe Anterior	Classe Atual
12246/3	Carla Simone Muller de Souza	23/05/2016	4	5

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal

Publicado no DOE de Edição nº 1.742, de 26 de junho de 2024.